

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 603/2023

ALTERE-SE a redação do PL nº 603/2023 na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Ano Novo Chinês, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....
.....
XV -
.....
- meses de janeiro a maio:
.....
- entre 20 de janeiro e 20 de fevereiro:
- o Ano Novo Chinês;
....."(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.